



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 165 /2022

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 2.020/2021, de 21/12/2021 um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, AGRONÉGOCIO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, AGRONÉGOCIO E INOVAÇÃO	
14.001.23.692.0014.2.051.	EXPOCIA	
912 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
913 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00

Total Suplementação: **610.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	610.000,00
Total da Receita:		610.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 29/07/2022.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Projeto de Lei nº /2022

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação do ofício nº 71 /2022 da secretaria municipal de Administração.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julga merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Atenciosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal